

DECRETO-LEI Nº 2.248, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1985

Concede isenção dos impostos de importação e sobre produ dos industrializados aos bens destinados aos Censos Econômicos de 1985.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 3.085, 2a. coluna, no artigo 1º, ONDE DE LÊ: ... Lei nº 4.789, de 14 de outubro de 1985, ... LEIA-SE: ... Lei nº 4.789, de 14 de outubro de 1965, ...